



CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA

CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA DO CAMPUS IVAIPORÃ - N.01

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – /IFPR

EDITAL N.02/2021 – PROEPPi

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Proeppi/IFPR, por meio da Direção Geral do Campus Ivaiporã, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 79, de 21 de dezembro de 2018, torna pública a Chamada Interna Específica do Campus Ivaiporã referente ao Programa de Manutenção de equipamentos de apoio à pesquisa, extensão e inovação da pró-reitoria de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação (CIEC Campus Ivaiporã), vinculado ao Edital Proeppi n.02/2021 e seus resultados, destinado a apoiar projetos que, ao visar a manutenção de equipamentos multiusuários do IFPR, possam proporcionar ampliação de pesquisas, atividades de extensão e/ou inovação no âmbito do IFPR, por meio de recebimento de recurso financeiro ao pesquisador.

1. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1.1 Dos itens financiáveis e não financiáveis

1.1.1 Cada projeto contemplado nesta chamada receberá auxílio financeiro a ser depositado na conta corrente do coordenador ou descentralizado para o *campus*, de acordo com o plano de execução financeira indicado no ato de submissão da proposta no Edital Proeppi nº02/2021.

1.1.2 Seguir obrigatoriamente as orientações contidas na Resolução Consup/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR, atentando-se especificamente ao Capítulo II, que trata da "Aplicação do auxílio financeiro".

1.1.3 Caso o projeto necessite de adequação com relação ao item 1.1.1, deverá fazê-lo, conforme orientações posteriores da DPA e COPEX/Ivaiporã.

1.2 Das cotas disponibilizadas

1.2.1 Serão disponibilizadas ao todo nessa Chamada quatro (4) cotas para servidores, conforme a disposição na tabela abaixo.

Programa/Modalidade/ Fomento	Número de cotas	Valor da cota	Prazo	Requisito para o coordenador
Programa de Manutenção de equipamentos de apoio à pesquisa, extensão e inovação da pró-reitoria de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação/ IFPR Campus Ivaiporã	04	De acordo com o proposto no projeto aprovado	até 12 meses	Conforme Edital Proeppi n.02/2021

* A efetivação do repasse está condicionada a disponibilização orçamentária e financeira.

1.3 Dos Projetos Convocados

1.3.1 NOME DO PROGRAMA/MODALIDADE

Ordem	Título do Projeto	Campus
1	Manutenção da estufa com circulação forçada de ar para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação no IFPR - Campus Ivaiporã	Ivaiporã
2	Manutenção de equipamentos multiusuários utilizados para desenvolvimento e apoio de projetos de pesquisa, extensão e inovação do IFPR Campus	Ivaiporã
3	Equipamentos utilizados para desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação do IFPR - Campus Ivaiporã	Ivaiporã
4	Manutenção de autoclave do campus Ivaiporã: contribuindo para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa	Ivaiporã

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para o recebimento do recurso financeiro de apoio ao pesquisador, os coordenadores de projetos contemplados deverão enviar para o e-mail vanessa.stegani@ifpr.edu.br arquivo único, em formato PDF, com os seguintes documentos:

- a) Cópia de RG e CPF do coordenador.
- b) Cópia do cartão de conta corrente individual do coordenador.

2.2 As informações e dados apresentados conforme o item 2.1 será de responsabilidade do coordenador do projeto, sendo imprescindível a verificação de sua veracidade antes do envio ao *campus*, para evitar transtornos posteriores no processo de pagamento dos auxílios financeiros destinados aos projetos selecionados.

2.3 O setor pedagógico e/ou administrativo do *campus* poderá solicitar posteriormente outros documentos necessários para o pagamento das bolsas aos estudantes.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Coordenador do Projeto

3.1.1. Os coordenadores deverão atender às seguintes condições:

I - Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto aprovado.

II - Assumir formalmente responsabilidade com todas as atividades exigidas pelo Programa e cumprir os prazos estabelecidos pela Proeppi e pelo *campus*, conforme edital interno e/ou chamada interna específica.

III - Coordenar o projeto, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos da área, esta quando for o caso.

IV - Incluir o nome do Programa a que está vinculado em publicações/trabalhos apresentados em eventos da área e pedidos de propriedade intelectual produzidos a partir da execução do projeto e, quando for o caso, o nome de agências de fomento, parceiros e/ou convênios.

V - Comunicar a COPEX qualquer situação que exija seu afastamento por mais de 30 (trinta) dias durante a vigência do edital interno e/ou chamada interna específica, bem como qualquer alteração relativa à descontinuidade de seu projeto.

VI - Indicar um vice coordenador que assumirá suas atribuições no caso de impedimento eventual ou desligamento do projeto. O vice coordenador deverá atender aos mesmos requisitos do coordenador na Resolução n.79/2018.

VII - Fazer uso do auxílio financeiro de acordo com plano de execução orçamentária apresentado na seleção para o edital interno e/ou chamada interna específica ou conforme item 1.1.3.

VIII – Apresentar ao Comitê de Pesquisa e Extensão (Cope) de seu *campus* de lotação e à Proeppi, por meio do Sistema de Gerenciamento do Comitê de Pesquisa e Extensão – Siscope, o relatório de atividades do Programa e prestação de contas, num prazo de até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução do projeto, conforme edital interno e/ou chamada interna específica.

IX - No caso de não utilização total do auxílio financeiro recebido, o coordenador deverá devolver o saldo restante mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) e apresentar justificativa no Relatório Final.

X - Manter a documentação relativa ao processo de compra de materiais arquivada em seu *campus*.

XI - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais benefícios recebidos indevidamente.

XII - Participar, se convocado pela Proeppi em eventos como avaliador ou apresentador de painel e/ou exposição oral, incluindo participação discente ou não.

XIII - Integrar o quadro de consultores do IFPR, podendo ser convocado pelas Pró Reitorias para análise de propostas submetidas a editais internos e/ou chamadas internas específicas.

4. DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

4.1 É atribuição da *COPEX* o acompanhamento da execução do Programa por meio do recebimento dos relatórios, prestação de contas e controle das atividades desenvolvidas.

4.2 Os relatórios técnicos das ações do projeto, bem como a prestação de contas, deverão ser enviados pelos coordenadores, por meio do Siscope, conforme cronograma a ser definido.

4.3 No caso do uso do recurso financeiro depositado na conta corrente do coordenador, as notas fiscais emitidas para a aquisição dos materiais deverão estar em nome do coordenador e farão parte da prestação de contas.

4.4 Os valores do recurso financeiro que não forem utilizados deverão ser devolvidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.5 Os relatórios apresentados pelos coordenadores poderão compor publicações organizadas pela Proeppi, e os direitos autorais serão creditados aos participantes do projeto.

5. DA INADIMPLÊNCIA

5.1 É dever do coordenador do projeto aprovado assumir todas as responsabilidades elencadas na presente chamada interna, termo de compromisso e cumprir todas as normas presentes.

5.2 O não cumprimento dos prazos estipulados, sem prévia justificativa, como por exemplo: os prazos que se referem ao envio de documentação, de relatórios, prestação de contas, entre outros, implicará em inadimplência do coordenador e vice coordenador perante a Proeppi.

5.3 Após a regularização das pendências vinculadas à chamada interna, o coordenador deverá aguardar um período de 12 (doze) meses para submissão de novas propostas de projetos à Proeppi.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Envio da documentação ao <i>campus</i>	De 05 a 13/08/2021
Início das atividades do projeto	16/08/2021
Envio do relatório técnico final e prestação de contas	16/08/2022 a 16/09/2022

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade do coordenador o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações desta Chamada.

7.2 Caso a entrega da documentação solicitada não ocorra no prazo estabelecido a bolsa será repassada a outro projeto, respeitando a ordem de classificação do Edital Proeppi n.02/2021.

7.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção Geral do *Campus* e/ou pela Proeppi.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 02/07/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA OLIVEIRA COUTO SILVA, DIRETOR(a)**, em 02/07/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor(a)**, em 02/07/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1283449** e o código CRC **C8BED2F1**.

Referência: Processo nº 23411.014640/2020-12

SEI nº 1283449

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil